

Lei nº 2.596, de 12 de dezembro de 2012 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar máquinas rodoviárias, veículos, sucatas, e dá outras providências

12/12/2012 | [Leis](#)

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar máquinas rodoviárias, veículos e sucatas, no estado em que se encontram, através de Leilão Público, pelo melhor lance.

Art. 2º Para a alienação, o Município lançará Edital de Leilão, a partir de lance mínimo, com base em pesquisa de preço no mercado e avaliação por Comissão especialmente nomeada para este fim, através da Portaria N.º 842/2012, o qual é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 12 de dezembro de 2012.

CASEMIRO WARPECHOWSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração